



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

09.11.2022



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.848, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016485/2022-46, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SANTA HELENA/PR, o canal 33 (trinta e três), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.902, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016535/2022-95, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de TELÊMACO BORBA (Imbaú)/PR, o canal 22 (vinte e dois), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.031047/2013	Rádio Cultura de Rolândia Ltda	OM	Rolândia	PR	Não conhece	251

OTAVIO VIEGAS CAIXETA

GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.864, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016482/2022-11, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, CNPJ nº 75.688.366/0001-02, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PORTO VITÓRIA/PR, o canal 30 (trinta), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.877, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016464/2022-21, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CNPJ nº 76.172.907/0001-08, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PITANGA/PR, o canal 29 (vinte e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.890, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016463/2022-86, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CNPJ nº 76.172.907/0001-08, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PITANGA/PR, o canal 43 (quarenta e três), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.900, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016536/2022-30, resolve:



Art. 1º Consignar à entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de TELÊMACO BORBA (Imbaú)/PR, o canal 50 (cinquenta), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e na Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 14.525 Processo nº 53500.323227/2022-70 Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LESTE SUL TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ 03.938.584/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sertaneja/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 14.569 Processo nº 53500.320903/2022-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CNPJ 76.172.907/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pitanga/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 14.645 Processo nº 53500.324360/2022-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA, CNPJ 77.256.881/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Londrina/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 14.662 Processo nº 53500.313409/2022-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE LTDA, CNPJ 80.583.941/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ibaiti/PR.

Nº 14.670 Processo nº 53500.324017/2022-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO YARA LTDA, CNPJ 80.367.121/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bandeirantes/PR.

Nº 14.671 Processo nº 53500.324323/2022-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA, CNPJ 77.969.145/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Castro/PR.

Nº 14.688 Processo nº 53500.313393/2022-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ivaiporã/PR.



Nº 14.689 processo nº 53500.313395/2022-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cianorte/PR.

Nº 14.690 Processo nº 53500.313397/2022-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cruzeiro do Oeste/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 10/2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 32, inciso VII, do Anexo VII da Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Consulta Pública Nº 9/2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 10/10/2022, até o dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º As contribuições continuam a ser encaminhadas diretamente na plataforma Participa + Brasil, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-edital-de-licitacao-para-outorgado-servico-de-radiodifusao-comercial>.

Art. 3º As sugestões recebidas dentro do prazo estipulado no art. 2º serão devidamente analisadas e consideradas na formulação da versão final do instrumento convocatório.

Em 8 de novembro de 2022
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO